



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Com amor, pra você – Portal Shopping

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 02.041167/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO DOS LOJISTAS DO PORTAL SHOPPING.
Endereço: ANHANGUERA Número: S/N Complemento: QD. 39-A/B/C LT. AREA
Bairro: BAIRRO CAPUAVA Município: GOIANIA UF: GO CEP:74450-010
CNPJ/MF nº: 11.392.288/0001-03

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

GO

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

06/05/2025 a 16/06/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

06/05/2025 a 16/06/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Qualquer pessoa, maior de 18 (dezoito) anos, devidamente inscrita no CPF/MF que no período da promoção: efetuar compras nas lojas e quiosques participantes, em valor igual ou superior a R\$ 300,00 (trezentos reais), poderá realizar a troca de sua(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) por um cupom raspável para concorrer aos brindes descritos neste regulamento.

O cadastro deverá ocorrer mediante **(i)** download do aplicativo "Portal Shopping", disponibilizado gratuitamente nos celulares de sistema operacional Android ou Apple Store; **(ii)** fazer o login com dados pessoais no aplicativo; **(iii)** acessar esta promoção e **(iv)** digitalizar sua(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) para validação/baixa no sistema.

A simples realização das compras nas lojas aderentes não é suficiente para a participação, sendo imprescindível o cadastro completo com dados pessoais e da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns), de modo que a troca só será válida, após a baixa no sistema.

A(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) serão considerados para efeito de troca, mediante a comprovação no importe mencionado acima, ou a soma dos mesmos que atingirem o numerário.

Os participantes deverão utilizar o sistema PWA (sistema via Web acessado pelo celular no qual o mesmo realiza seu cadastro).

Excepcionalmente, os emancipados deverão procurar o balcão de atendimento para realização de seu cadastro, mediante comprovação de sua condição.

A(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) válidos serão os decorrentes de compras em qualquer uma das lojas participantes, no período da promoção.

Para os casos das lojas que promovem a entrega de nota(s) fiscal(is) em domicílio (juntamente com os produtos adquiridos), a promotora autoriza a apresentação de outro(a) nota(s) e cupom(ns), desde que devidamente carimbados pelo gerente da referida.

A relação das lojas aderentes e não aderentes está disponível no balcão de atendimento, juntamente com este regulamento e no site www.portalshoppinggo.com.br.

A promoção é válida enquanto durarem os estoques, de modo que com o término, será automaticamente encerrada. Nesse caso, a referida será comunicada por meio de divulgação interna e através do site www.portalshoppinggo.com.br, estando, ainda, essa informação disponível no balcão de troca, localizado em frente às Lojas Americanas, sem prejuízo da possibilidade de alteração da posição do balcão, a critério da promotora.

Assim, ainda que o participante, em razão do cadastro, tenha saldo para retirada do cupom raspável, o Shopping não reservará estoque, devendo, necessariamente, haver disponibilidade de itens no ato do comparecimento junto ao balcão de atendimento.

Cada participante poderá receber até 1 (um) cupom raspável por CPF cadastrado, independentemente do valor de nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) que exceder o previsto para a obtenção, sendo que o controle será feito por meio do referido documento.

Serão disponibilizados 2.441 (dois mil, quatrocentos e quarenta e um) cupons raspáveis, dos quais **(i)** 2.072 (dois mil e setenta e dois) conterão direito a pares de brincos - modelo coração trançado 8mm folheados a ouro (semijoias), da Artesã Folheados e **(ii)** 369 (trezentos e sessenta e nove) conterão direito a pares de ingressos para o parque aquático Arca Parque em Trindade.

Os participantes farão jus ao brinde constante em seu cupom raspável, não sendo possíveis trocas e/ou substituições, a qualquer título.

Para participar da promoção a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) deverão estar aptos à validação pela apresentação, de modo que após a utilização, serão desconsiderados, a fim de evitar reutilização.

A(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) poderão ser somados ate que se atinja o valor mínimo de R\$ 300,00 (trezentos reais), para a troca prevista nesta promoção, desde que durante o período de participação, ou em data anterior caso se esgotem os cupons raspáveis.

Caso o participante atinja um valor superior a R\$ 300,00 (trezentos reais) em compras, terá(ão) a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) referentes aos valores excedentes desconsiderados para efeito de troca nesta promoção, respeitando-se o limite de 01 (um) cupom raspável por CPF e o estoque deste.

A promoção ocorrerá no período de 06/05/2025 a 16/06/2025, sendo que a retirada dos cupons raspáveis ocorrerá da seguinte forma: **(i)** de segunda-feira à sábado, das 10h00 às 22h00 e **(ii)** aos domingos e feriados, das 14h00 às 20h00 no balcão de atendimento localizado em frente às Lojas Americanas.

O referido encerrará suas atividades às 22h00 (salvo estipulação em contrário) do dia 16/06/2024, garantido o atendimento dos participantes que ainda estiverem na fila até este horário.

O cadastro nesta promoção deverá ser realizado 1 (uma) única vez durante todo o período de vigência desta, sendo este controle vinculado ao CPF, nome completo, número do celular, data de nascimento, endereço completo e e-mail.

Após o período de validação da(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) cadastrado(s) - de acordo com o tempo sistêmico, será disponibilizado o direito à troca.

Caso alguma nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) esteja ilegível ou não seja aceito, o participante precisará retificá-lo durante o período de vigência da promoção, sob pena de serem os referidos desconsiderados, podendo acarretar a impossibilidade de troca pelo(s) cupom raspável (is), caso não seja alcançado o valor mínimo exigido.

O mero envio da nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) por foto não garante o direito à participação.

É de inteira responsabilidade do participante acompanhar o status de validação de nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) por ele enviados.

Após o cadastramento e validação da(s) notas(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns), o sistema da promoção bloqueará a repetição das já utilizadas. Caso qualquer nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) cadastrado(s) não seja aceito, o participante será informado sobre o motivo da recusa.

Os comprovantes fiscais e seus arquivos deverão estar legíveis, sem rasuras e/ou erros, de modo a permitir a verificação de todos os dados contidos, em especial do seu emissor, data e valor, sob pena de invalidação.

Será válida para efeito de participação na presente, a compra de quaisquer produtos comercializados nas lojas participantes, exceto os listados no artigo 10 do Decreto 70.951/72, tais como medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

A(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) emitidos por drogarias/farmácias, restaurantes/quiosques e pelo cinema serão consideradas, para efeito de troca, quando referentes às compras, respectivamente, de artigos de higiene pessoal, perfumaria e cosméticos, alimentação e bomboniere.

O participante tem ciência que a abrangência desta campanha está limitada ao Estado de Goiás, sendo que a entrega de prêmio(s)/(s) ocorrerá apenas na circunscrição mencionada, de modo que, caso o participante resida em região diversa, deverá providenciar o necessário para retirada nos moldes do regulamento.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 06/05/2025 10:00 a 16/06/2025 22:00

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
2.072	Pares de brincos, modelo coração, trançado, 8mm, folheados a ouro (semijoias), da Artesã Folheados.	25,00	51.800,00
369	Pares de ingressos para o Parque Aquático “Arca Parque” – Trindade/GO	119,80	44.206,20

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
2.441	96.006,20

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não será permitido que terceiros efetuem o cadastro em nome do participante no balcão de troca, mesmo que estes representantes possuam documento original e/ou procuração.

A(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) emitidos por restaurantes e quiosques não serão consideradas, para efeito de troca, quando referentes à bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados.

A(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) emitidos por drogarias/farmácias não serão consideradas, para efeito de troca, quando referentes às compras de medicamentos.

Não serão válidos para troca, comprovantes emitidos em nome de pessoa jurídica, tangentes ao estacionamento, caixas eletrônicos, bancos, casas lotéricas e de câmbio, abastecimento de cartões pré pagos, correios ou via telefone, apresentação isolada de comprovante em cartões de crédito ou débito, faturas de cartão ou extrato bancário, sem que haja a respectiva nota ou cupom fiscal, bem como, os de cujas transações tenham sido feitas em lojas não aderentes, ou ainda, que tenham sido realizadas fora do período da promoção.

Ficam desclassificados e excluídos automaticamente os cadastros que apresentem irregularidades, informações inverídicas ou com indicativas de fraude, sem necessidade de prévia comunicação.

O mesmo se aplica a qualquer outro documento de compra, à exceção das que tenham sido realizadas em agências de turismo ou outras empresas prestadoras de serviços localizadas no Shopping, que estejam liberadas da emissão de nota fiscal (mas constem na relação de aderentes), hipóteses em que serão aceitos recibos.

Não serão validados a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) sequenciais obtidos em um mesmo estabelecimento, tampouco do mesmo dia, pertencentes ao referido.

Não terão validade a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) que não preencherem as condições básicas da promoção e que não forem autênticos, sendo aceitos apenas os originais.

O cadastro na promoção é individualizado por meio do CPF e não poderá, em hipótese alguma, os valores da(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) serem transferidos e/ou divididos com outro(s) participante(s), independentemente do grau de parentesco e/ou amizade.

A(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) utilizados serão devidamente desconsiderados no sistema/site/apresentação, a fim de inviabilizar tentativa de nova troca.

Não será admitida, por força de legislação fiscal, a divisão de valores da(s) nota(s) e cupom(ns) entre participantes no ato da compra, nem o uso decorrente de compra que não tenha sido realizada pelo participante que se cadastrou na promoção. A(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) que estiverem com o CPF de outra pessoa que não seja o do participante não será aceita e o comprovante invalidado para fins de participação.

Será sumariamente desclassificada qualquer prova de compra que apresente indícios de reprodução ou adulteração com o objetivo de burlar as disposições constantes do regulamento ou, ainda, que apresentem defeitos ou vícios que impeçam a verificação de sua autenticidade ou do direito a premiação.

Não poderão participar os funcionários da administração (e/ou prestadores de serviços), pessoas que, a qualquer título, integram a empresa promotora, com ou sem poder de gestão, cônjuges e filhos dos referidos. Excluem-se ainda da participação os lojistas (proprietários) e seus cônjuges, seus respectivos colaboradores e/ou prestadores de serviços e as demais pessoas envolvidas diretamente nesta ação promocional.

Entende-se por lojista: pessoa física ou jurídica ligada à exploração do espaço comercial dentro do Shopping, podendo ser loja (qualquer empreendimento de exploração comercial), quiosque, stand, balcão, vitrine, incluindo, mas não se limitando a banco, lotérica, a que título for (proprietário, funcionário, prestador de serviço, inquilino, sublocatário ou comodatário).

A relação das pessoas impedidas de participarem (com nome, cargo e CPF) serão disponibilizadas no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias úteis anteriores à data de início da campanha, para a tomada de providências no sistema.

As pessoas mencionadas acima, quando, no ato, forem identificadas e/ou de forma inequívoca ficar constatado que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este regulamento para participar da promoção, não terão direito ao cupom raspável/brinde, sem prejuízo, ainda, da adoção das medidas cabíveis a serem promovidas pela promotora em face das mesmas, inclusive no tocante ao ressarcimento.

Se porventura, a promotora receber denúncia de impedimento de participação/ recebimento do cupom raspável/brinde, no momento da entrega e/ou após a referida, este o perderá imediatamente, bem como, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis, inclusive no tocante ao ressarcimento.

O participante porventura desclassificado, não terá direito ao recebimento do cupom raspável/brinde, nada tendo que reclamar e requerer a qualquer título, ou esfera.

Serão válidos somente a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) cadastrados e emitidos pelas lojas participantes e durante o período desta, sendo permitido o somatório de diferentes lojas. No entanto, não serão válidos (i) qualquer outro documento de compra; (ii) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) não identificáveis no sistema/site (iii) às relativas aos produtos e serviços com impedimento legal e (iv) após notícia de encerramento do estoque dos cupons raspáveis/brindes.

O participante deverá guardar a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) adquiridos durante o período de participação sendo que, ao mesmo, poderá ser solicitado a apresentação, para validação, a fim de esclarecer eventuais dúvidas e/ou como condição de entrega de eventual premiação.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Serão distribuídos, o total de 2.441 (dois mil, quatrocentos e quarenta e um) cupons raspáveis - sem ônus a todos os participantes que cumprirem as regras deste regulamento, mediante disponibilidade no estoque.

Os referidos serão entregues no balcão de trocas, localizado em frente às Lojas Americanas, mediante a comprovação de realização de compras no valor igual ou superior a R\$ 300,00 (trezentos reais) ou a soma da(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) que atingirem esse numerário, além da apresentação de documento pessoal com foto.

A promoção poderá ser encerrada antes da data prevista, caso haja esgotamento dos cupons raspáveis/brindes.

No último dia da promoção, os cadastros e as trocas serão realizados somente para os participantes que entrarem na fila do balcão de atendimento até às 22h00, ocasião em que a fila será encerrada.

Os brindes oferecidos gratuitamente nesta promoção são pessoais, intransferíveis e não poderão ser substituídos ou convertidos em dinheiro, conforme dispõe o parágrafo 3º do artigo 1º da Lei nº 5.768/71, tampouco substituídos por quaisquer outros bens, serviços ou direitos de valor igual ou semelhante.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Caso na ocasião do recebimento do brinde for constatado vício ou defeito que comprometa a utilização, o participante deverá solicitar, imediatamente, a troca por outro.

O participante tem ciência de que o brinde se trata de peça de joalheria ou bijuteria e que a promotora não se responsabiliza pela eventualidade de alergias, imperfeições técnicas ou garantias a qualquer título, devendo ser levadas à conhecimento da fabricante.

O participante tem ciência que deve se ater as regras de ingresso e permanência na atração, dispostas no local e/ou informada pelos monitores, em especial, mas não se limitando à altura mínima, deficiência física e visual, uso de gesso, órtese ou prótese em membro inferior ou membro superior, patologias e operadas da coluna, e fobias (acrofobia), epilepsia, labirintite, cardiopatias, gestantes.

O participante tem ciência que o ingresso não contempla consumação, transporte, hospedagem, passeios internos, despesas acessórias tais como, mas não se limitando, as de caráter pessoal, seguro de qualquer ordem, compras, telefone, gorjeta ou quaisquer outras com impedimento legal na forma do regulamento.

O participante tem ciência de que, no momento da entrada ao parque, será necessária a apresentação do ingresso e de documento de identificação com foto.

A participação no evento implica concordância tácita com as regras determinadas no regulamento da empresa operadora do serviço, de modo que eventuais dúvidas, divergências, reclamações e esclarecimentos, deverão ser tratadas diretamente com a referida e/ou seus prepostos.

A responsabilidade da promotora em relação ao participante cessará com a entrega do brinde.

A empresa promotora não assume qualquer responsabilidade por eventuais acidentes ou ocorrências resultantes de força maior pela qual tenha ingerência e que venham a causar danos materiais, morais ou físicos.

Considerando que o cadastro da promoção será informatizado, no caso de eventual falha operacional de sistema, o procedimento ficará suspenso, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação. Poderá ainda a promotora, a seu critério, oferecer meios alternativos para efetivação.

O acesso à Internet é necessário para a participação da promoção e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão, do aparelho utilizado para acesso e da disponibilidade momentânea da rede. A promotora não se responsabiliza por eventual impossibilidade de conexão/acesso para participação via internet, incluindo, mas não se limitando a um dos motivos acima descritos.

Em caso de suspeita de tentativas de fraudes, do uso de documentos falsos, dentre outras ações praticadas com o intuito de burlar as condições estabelecidas neste Regulamento e que possam prejudicar os objetivos almejados e a participação idônea, a empresa promotora notificará o ocorrido à SPA/MF, inclusive, se o caso, para solicitar o cancelamento da campanha.

É obrigatório que os participantes forneçam dados corretos, atualizados, e verídicos no ato do cadastro, uma vez que os mesmos serão utilizados para contato e, conseqüentemente, entrega do brinde.

Os contemplados autorizam, por si próprios ou por seu representante legal (quando menor), à promotora, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, os direitos de uso de suas imagens e som de suas vozes, por quaisquer meios de divulgação e publicação (ainda que reduzido, compactado ou editado), para utilização comercial ou não, publicitária, promocional e/ou institucional, com vistas à divulgação, ou reforço da campanha, sem limitação do número de veiculações, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de participação, sendo certo que todos os dados coletados no ato do cadastro serão mantidos pela promotora para cumprimento de disposição regulatória pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término desta, bem como, para defesa em eventual processo administrativo ou judicial.

As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente promoção serão, primeiramente, dirimidas por uma comissão composta por 03 (três) representantes da promotora. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SPA/MF. No silêncio injustificado da empresa promotora, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, os participantes poderão apresentar suas reclamações fundamentadas ao PROCON local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

O Regulamento completo ficará afixado nas dependências da promotora e igualmente, será disponibilizado no site www.portalshoppinggo.com.br

Ao participar da presente promoção, os participantes estarão concordando tacitamente com todas as normas contidas no Plano de Operação e /ou no Regulamento expresso disponível nas lojas aderentes e no site, incluindo as características gerais da premiação, as quais não poderão ser alteradas.

O banco de dados das pessoas impedidas de participar da promoção permanecerá à disposição na administração da empresa promotora.

Os dados pessoais coletados no momento da inscrição do participante nesta promoção serão tratados de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2015), para as seguintes finalidades:

Principais: para cumprimento de obrigações legais, contratuais e exercício regular de direito:

- Participação na presente promoção, mediante verificação da regularidade dos dados cadastrais, viabilizando a atribuição do prêmio/brinde aos ganhadores e conseqüente localização deste para entrega;
- Realização de controles para detecção e combate a fraudes;
- Dar publicidade, promover e divulgar, nas mídias, o nome, a imagem e a voz dos ganhadores para dar conhecimento do resultado e para fins comerciais ou informativos da promotora;

Secundárias: para interesse legítimo:

- Oferta de produtos, serviços e material institucional e para contato com o cliente para comunicar as ações de marketing, eventos, calendário de varejo e mix e informações da promotora;
- Análise demográfica.

Os dados pessoais dos participantes serão coletados de forma on-line quando do cadastro na promoção no aplicativo da promotora e seu tratamento se dará dentro dos prazos necessários para atender às finalidades acima ou dentro dos prazos prescricionais legais.

A promotora é controladora dos dados pessoais coletados na promoção e poderá ser contactada para esclarecimentos e exercício de seus direitos sobre o tratamento dos dados pessoais por meio dos seguintes canais de comunicação:

• ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO PORTAL SHOPPING

CNPJ/MF nº 11.392.288/0001-03

Por telefone: (62) 3299-8533

Pessoalmente ou por correio convencional: Avenida Anhanguera, 14404, Capuava, 74450-010, Goiânia/GO.

A controladora poderá compartilhar os dados pessoais coletados no concurso com parceiros, empresas do grupo, fornecedores: de serviços de tecnologia (softwares, plataforma e armazenagem), de telecomunicação, de publicidade, contábil. Esses fornecedores poderão tratar os dados pessoais como operadores, mas somente procederão ao tratamento de acordo com as determinações e instruções do(s) controlador (es), de acordo com os contratos celebrados.

Pode vir a ser necessário, para cumprimento de obrigação legal, compartilhar os seus dados com empresas de auditoria, com autoridades regulatórias, investigativa e/ou fiscalizadora, judicial ou governamental. Se entendermos que tais solicitações sejam abusivas e/ ou violem sua privacidade, iremos defender os seus direitos.

Importante ressaltar que, os Participantes, como titulares de dados pessoais, desde que de acordo com as bases legais, poderão, a qualquer tempo, exercer o seu direito de autodeterminação ao requisitar informações, acesso, retificação, anonimização, portabilidade, eliminação e até mesmo opor ou revogar o consentimento, bastando, para isso, o envio de solicitação para privacidade@terra.com.br. Confirmaremos a titularidade do Participante por meio do envio de mensagem para o e-mail cadastrado.

Como controladora dos conjuntos de dados pessoais, deverá seguir, permanentemente, não apenas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n.º 13.709/2015), mas também as normativas expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e as diretrizes de Segurança da Informação.

Em razão disso, será adotado boas práticas de governança e medidas de segurança técnica e administrativa rígidas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, utilizações indevidas e situações acidentais, lícitas ou ilícitas.

O número do Certificado de Autorização estará disponível no site <https://www.portalshoppinggo.com.br> e constará, de forma clara e precisa, em todo o material de divulgação desta promoção, conforme o disposto no art. 35 da Portaria SEAE/ME nº 7.638, de 2022.

A prestação de contas, após o encerramento da promoção, deverá ser encaminhada à SPA/MF dentro do prazo legal estabelecido na Portaria nº 7.638/2022, sob pena de descumprimento do plano de operação.

De acordo com o art. 12 da Portaria SEAE/ME 7.638/2022, é deferido à empresa promotora a formação de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas na presente promoção para cumprimento de disposição regulatória pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção, sendo vedada a comercialização ou cessão, ainda que a título gratuito.

Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e

visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 23/04/2025 às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador BGI.CHS.LJZ